

DECRETO N° 037, de 02 de julho de 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 1936, de 21 de novembro de 2018,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2018, apurado na Fonte 00, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.0022.1047 - <i>Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins</i>
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.0.0 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 175.000,00

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 02 de julho de 2019.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal